



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

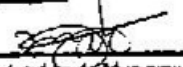
ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI Nº 1670/2.008

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2409 DE
13/11/08 a 13/11/08
pag. 02


Procuradora Jurídica Municipal

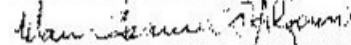
SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA REALIZAR LICITAÇÃO PARA COMPRA DE OBJETOS, ASSIM COMO SUA POSTERIOR DOAÇÃO À FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir licitação para a compra dos seguintes objetos:
- I - Paquímetro digital;
 - II - Micrômetro;
 - III - Base para micrômetro;
 - IV - Tacômetro digital;
 - V - Anemômetro;
 - VI - Estufa de secagem com circulação de ar forçada.
- Art. 2º-** Após licitação, os objetos descritos no art. 1º serão doados à Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, para serem utilizados em estudos visando o aprimoramento do uso da madeira teca na fabricação de móveis.
- Art. 3º-** A doação se materializará mediante Contrato de Doação contendo cláusula de resolução expressa, caso os objetos forem usados para outra finalidade que não a descrita nesta Lei.
- Art. 4º -** Dotação Orçamentária:
- 02 Departamento Superior
 - 01 Gabinete Prefeita
 - Projeto Atividade 1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 - 449052 Equipamentos Material Permanente
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 12 de Novembro de 2008.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal